

# PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICOS DE CAMPO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## EDITAL Nº PSC 02/2026

O Coordenador Institucional do Instituto de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento - CEADES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 05.921.745/0001-07, localizada na Avenida Nereu Ramos 75-D/404-B, Centro, Chapecó/SC, CEP 89.801-023, torna público este edital e convida pessoas jurídicas interessadas a se inscreverem no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas para prestação de serviços de TÉCNICO DE CAMPO, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender ao disposto na Meta 6 – Etapas 6.1 e 6.2 – Item 6.1.1 Elaboração de planos produtivos familiares nas 150 UFPAs e Item 6.2.1 Acompanhamento técnico à implantação das ações de estruturação produtiva nas 150 UFPAs, referente ao Termo de Fomento nº 984176/2025 - Projeto Saber Cultivar celebrado entre o CEADES e o MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

### 1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 A seleção da pessoa jurídica será realizada em 03 (três) fases:

1.1.1 Fase I: Análise documental - Eliminatória:

- a) Cartão do CNPJ com a descrição da CNAE.
- b) Certidões negativas federal, estadual e municipal da pessoa jurídica.
- c) Declaração de não vínculo com poder público das pessoas físicas indicadas pela Pessoa Jurídica (preenchida no Anexo III).
- d) Currículo da pessoa física que prestará o serviço (preenchido no Anexo II).
- e) Documentos comprobatórios da formação e da experiência da pessoa física que prestará os serviços.
- f) Os documentos exigidos nos itens 'a', 'b', 'c' e 'd' e 'e', deverão ser enviados em formato PDF unicamente através do formulário eletrônico do Google Forms, disponível em <https://forms.gle/GUHnJkrkaYXP4s77>.
- g) Não serão considerados, em nenhuma hipótese, documentos entregues pelos candidatos inscritos fora do prazo de inscrição.

1.1.2 Fase II: Avaliação curricular - Classificatória:

- a) A comprovação de escolaridade, cursos de formação, experiência profissional e demais requisitos da pessoa indicada para a prestação dos serviços será avaliada de acordo com os critérios e pontuações constantes na tabela abaixo.
- b) À nota máxima obtida por cada candidato, será aplicado o peso de 40%.

Item	Análise do Currículo	Pontuação máxima
A	Técnico (Agropecuária, Agroecologia, outros)	1
B	Graduação	1

C	Especialização	2
D	Mestrado	3
E	Doutorado	4
F	Experiência com projetos de ATER, de desenvolvimento rural sustentável, de agroecologia e/ou agricultura familiar (1 ponto por projeto comprovadamente executado)	20
G	Experiência em articulação institucional com parceiros territoriais, órgãos públicos ou privados (1 ponto por projeto comprovadamente executado)	10
H	Experiência com inclusão produtiva de mulheres e jovens (1 ponto por projeto comprovadamente executado)	10
I	Experiência com povos e comunidades tradicionais e assentamentos (1 ponto por projeto comprovadamente executado)	10
J	Conhecimento em metodologias participativas e agroecológicas (1 ponto por curso)	10
<b>Pontuação Máxima Total</b>		<b>71</b>

### 1.1.3 Fase III: Entrevista - Eliminatória e Classificatória

- a) Será desclassificado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 40 pontos na entrevista.
- b) As entrevistas serão realizadas de forma virtual (por videoconferência) através da plataforma Google Meet.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato estar conectado à internet e aceitar o convite enviado pela comissão de seleção na data e horário da entrevista.
- d) A Comissão de Seleção pode optar em realizar as entrevistas apenas para as vagas em que houver mais de um candidato, obedecendo o limite de entrevistar apenas as três pessoas melhor avaliadas na Fase II.
- e) Não haverá, em qualquer hipótese, alteração das datas e horários das entrevistas designadas.
- f) A entrevista tem o objetivo de avaliar os conhecimentos e o perfil do candidato exigidos neste certame, cuja pontuação obedecerá os critérios da tabela abaixo.
- g) A entrevista terá pontuação máxima de 100 pontos, à qual será aplicado o peso de 60%.
- h) Candidatos que não participarem da entrevista serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

Pontuação da entrevista	
Critérios	Pontuação máxima
Conhecimento Técnico	40
Experiência prática no estado e no território da vaga	20
Capacidade de articulação e diálogo	20
Disponibilidade de viagem e transporte próprio	10
Perfil profissional para a vaga	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

## 2. DA(S) VAGA(S)

Serão disponibilizadas as seguintes vagas para o estado:

Santa Catarina	
Região	Quantidade de vagas
Extremo Sul	1
Serra Mar	4
Grande Florianópolis	2
<b>Total</b>	<b>6</b>

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição deverá ser feita unicamente através do formulário eletrônico do Google Forms, disponível em <https://forms.gle/GUHnJkrkaYXP4s77>
- 3.2 O candidato deverá anexar os documentos solicitados para habilitação documental da Fase I e Fase II conforme modelos em anexo, deixando claras as questões solicitadas pelo presente edital, devendo estar ordenados e corretamente identificados, de acordo com o modelo do currículo do candidato (Anexo II).

## 4. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo reger-se-á conforme prazos constantes na tabela abaixo:

Período	Fase
12/06 a 18/06/2026	Inscrições
19/06/2026	Análise dos documentos e currículos - Fases I e II
19/06/2026	Publicação do resultado preliminar das Fases I e II e convocação para a Fase III – entrevistas
20/06 e 21/06/2026	Prazo recursos das Fases I e II
22/06/2026	Publicação do resultado definitivo das Fases I e II
23/06/2026 a 25/06/2026	Realização da Fase III – entrevistas
26/06/2026	Publicação do resultado da Fase III
26/06/2026	Publicação do resultado preliminar de classificação final
26/06/2026 a 29/06/2026	Prazo recursal da classificação final
30/06/2026	Publicação do resultado definitivo de classificação final

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1 Em caso de empate no resultado definitivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 5.2 a) obtiver a maior nota na Fase III; b) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

- 5.3 A classificação final corresponderá à soma dos pontos adquiridos na Fase II com os pontos adquiridos na Fase III.
- 5.4 A classificação definitiva será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos aprovados em todas as fases do certame.
- 5.5 O resultado definitivo será homologado pelo Coordenador Institucional do Instituto de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento – CEADES.

## 6. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a(s) convocação(ões) do processo seletivo.
- 6.2 A convocação do candidato para assumir a vaga ocorrerá por meio eletrônico ou whatsapp, nos indicados no currículo enviado no ato da inscrição.
- 6.3 As contratação(ões) da(s) pessoa(s) jurídica(s) classificada(s) no processo seletivo dependerá da disponibilidade orçamentária do Termo de Fomento nº 984176/2025, e, especialmente da observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.
- 7.2 Caso haja alteração no resultado decorrente de recurso, em quaisquer fases do processo seletivo, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente da interposição de recurso.
- 7.3 Todos os recursos serão analisados e as respostas enviadas diretamente no e-mail ou whatsapp do candidato indicado no currículo que apresentou o recurso.
- 7.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou encaminhados via correio.
- 7.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração da decisão proferida em recurso.
- 7.6 Não caberá recurso quanto ao mérito da avaliação realizada durante a entrevista, salvo em caso de erro material ou descumprimento das regras previstas neste edital.

## 8. DA LGPD

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo CEADES exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo e da eventual contratação decorrente, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como os Termos de Uso do Ceades (disponível em <https://tinyurl.com/27znmugn>) e a Política de Privacidade do Ceades (disponível em <https://tinyurl.com/29dhoqx6>).

## 9. DA VERACIDADE DOCUMENTAL

A apresentação de documentos ou informações falsas implicará na eliminação imediata do participante, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todas as informações, documentos, anexos, formulários, atualizações, retificações e resultados do processo seletivo serão prestadas unicamente na página do processo seletivo do site do Ceades em <https://ceades.org.br/ed-tc-saber/>.
- 10.2 Com exceção do horário e link da entrevista, não será enviado no endereço eletrônico do candidato nenhum tipo de comunicação, convocação ou chamado individual, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar as atualizações e resultados do Edital na página do processo seletivo do site do Ceades em <https://ceades.org.br/ed-tc-saber/>.
- 10.3 Resolução de dúvidas e comunicação de problemas relativos ao processo seletivo podem ser efetuados unicamente por meio do endereço eletrônico [sabercultivar@ceades.org.br](mailto:sabercultivar@ceades.org.br).
- 10.4 No dia da realização da entrevista, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou autoridades presentes, quaisquer informações referente ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e classificação.
- 10.5 O processo seletivo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, a critério do Coordenador Institucional do CEADES.
- 10.6 As despesas decorrentes da participação do processo seletivo, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta do candidato.
- 10.7 Os documentos utilizados pelos candidatos em todas as fases do processo seletivo são de uso e propriedade exclusivos do CEADES, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou devolução ao candidato.
- 10.8 A comissão de seleção se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.
- 10.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste processo seletivo somente poderão ser feitas por meio de retificação.

Chapecó (SC), 12 de junho de 2026.

**Ronaldo Gonçalves Martins**  
**Coordenador Institucional**  
**Ceades**

## ANEXO I

### Termo de Referência

#### A. IDENTIFICAÇÃO

Contratação de pessoas jurídicas representando o prestador de serviços que deverá ter formação em nível superior ou nível médio na área de ciências agrárias, humanas e afins para prestar os serviços de Técnico de Campo, com a finalidade de atender ao disposto na Meta 6 – Etapa 6.1 e Etapa 6.2 – Item 6.1.1 Elaboração de planos produtivos familiares nas UFPAs e Item 6.2.1 Acompanhamento técnico à implantação das ações de estruturação produtiva nas UFPAs, referente ao Termo de Fomento nº 984176/2025 com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

#### B. OBJETIVO

Promover estruturação produtiva, orientação técnica, capacitação e intercâmbios para agricultores familiares, quilombolas, atingidos por barragens, priorizando mulheres e jovens no estado, com foco na produção, beneficiamento e armazenamento de sementes crioulas, agroecológicas e tradicionais com vistas a enfrentar os desafios da segurança e soberania alimentar e da geração de renda. Para a prestação de serviço como coordenação geral, cuja CONTRATADA exercerá o trabalho de técnico de campo de acordo com as atividades destacadas abaixo, cumprindo objetivos, prazos, custos e qualidade à CONTRATANTE, envolvendo responsabilidades estratégicas, táticas e de articulação referente ao projeto amparado pelo Termo de Fomento nº 984176/2025, assinado entre o Ceades e o MDA.

#### C. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Realizar 01 visita de elaboração de planos produtivos familiares das famílias acompanhadas no seu território de atuação.
- Realizar 10 visitas de acompanhamento técnico à implantação das ações de estruturação produtiva em cada família acompanhada no seu território de atuação.
- Prestar conta para o CEADES de todo o seu trabalho de acompanhamento técnico junto às famílias fazendo uso das ferramentas disponibilizadas pela coordenação institucional do CEADES.
- Realizar o planejamento das atividades junto com os coordenadores estaduais.
- Assegurar o cumprimento das metas físicas e qualitativas do seu número de famílias acompanhadas no seu território dentro dos prazos estabelecidos no plano de trabalho.
- Realizar articulação institucional local com parceiros territoriais, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e demais atores estratégicos do território.
- Garantir a correta aplicação da metodologia prevista na proposta técnica, incluindo os princípios da agroecologia, das metodologias participativas e da inclusão produtiva.
- Acompanhar todas as atividades relacionadas à execução dos planos de manejo agroecológico e/ou não e das atividades formativas e oficinas convocadas pela coordenação estadual.
- Participar das reuniões quando for convocado.

#### D. PERFIL TÉCNICO

- Formação superior e/ou nível médio em Ciências Agrárias, humanas e afins.
- Experiência mínima comprovada em projetos de ATER e/ou projetos de desenvolvimento rural sustentável.
- Experiência mínima comprovada em projetos de agroecologia e/ou agricultura familiar.

- Vivência em projetos territoriais e participativos.
- Experiência com inclusão produtiva de mulheres e jovens.
- Experiência com povos e comunidades tradicionais e assentamentos.
- Conhecimento em metodologias participativas e agroecológicas.
- Experiência em articulação institucional e parcerias com o setor público e privado, incluindo organismos internacionais, quando aplicável.
- Habilidades na elaboração de relatórios técnicos e no uso de sistemas de gestão operacional de projetos.

## E. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a contratação de técnico de campo serão provenientes do Termo de Fomento nº 984176/2025, firmado entre CEADES e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

## F. PAGAMENTO DE DESPESAS

A CONTRATANTE ressarcirá e/ou pagará diretamente ao contratado as despesas de horas técnicas para a realização de reuniões, em conformidade com o Plano de Trabalho do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 984176/2025 celebrado entre o CEADES e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

## G. LOCAL DA CONSULTORIA

O contratado exercerá suas atividades no Estado que se inscreveu e for contratado que fazem parte da região do projeto: Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, bem como os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

## H. CRONOGRAMA

O prazo para a execução das atividades terá vigência de no mínimo 11 meses a partir da data de contratação, prorrogável de acordo com a verba orçamentária prevista no Termo de Fomento nº 984176/2025 e não excedendo 12 meses de contrato, cujas especificações de execução em cronograma serão elaboradas de forma conjunta entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

## I. CUSTO

O valor líquido mensal a ser pago ao CONTRATADO será de R\$ 173,20 (Cento e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos) para cada visita realizada às famílias da sua região, em consonância com o disposto no Termo de Fomento nº 984176/2025.

Chapecó (SC), 12 de junho de 2026.

Ronaldo Gonçalves Martins  
Coordenador Institucional  
Ceades

## ANEXO II

### Currículo do candidato

#### 1 - Identificação

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 CPF:
- 1.3 RG: Órgão expedidor:
- 1.4 Endereço completo (com CEP):
- 1.5 Data de nascimento:
- 1.6 Profissão:
- 1.7 Telefone/Whatsapp (com DDD):
- 1.8 E-mail:

#### 2 - Formação acadêmica

Nº Doc	Nível do Curso	Instituição de Ensino	Título	Data Conclusão

#### 3 - Formação complementar

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (cursos livres, de extensão, cursos rápidos etc.)				
Nº Doc*	Curso/Temática	Instituição	Carga horária	Ano de conclusão

#### 4 - Experiências profissionais

##### 4.1. Experiência em projetos ATER ou projetos de desenvolvimento rural sustentável

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)


**4.2. Experiência em projetos de agroecologia e/ou agricultura familiar**

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)

**4.3. Experiência e/ou vivência em projetos territoriais participativos**

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)

**4.4. Experiência com inclusão produtiva de mulheres e jovens**

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)

**4.5. Experiência com povos e comunidades tradicionais e assentamentos**

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)

**4.6. Conhecimento em metodologias participativas e agroecológicas**

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)


**4.7. Experiência em articulação institucional e parcerias com o setor público e/ou privado, incluindo organismos internacionais**

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)

**4.8 - Experiência na elaboração de relatórios técnicos e no uso de sistemas de gestão operacional de projetos**

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração

**5 - Outras experiências profissionais relevantes aos serviços a serem contratados**

Nº Doc*	Atividade/função desempenhada	Instituição Contratante	Duração (meses)

**Esclarecimentos e orientações:**

\* Nº Doc.: neste campo colocar o número que identifica o arquivo PDF do documento comprobatório (o nome do arquivo enviado no formulário deverá começar com este número.

- Para não reproduzir documentos usados para comprovar experiências em mais de uma tabela, eles podem ser repetidos, com a mesma identificação e número, em mais de uma tabela.

- Nomear cada arquivo enviado de acordo com o padrão orientado no Formulário de Inscrição.

Local (Cidade/UF), xxxx de xxxx de 2026.



---

Assinatura do Candidato

NOME: xxxx

CPF: xxxx

## ANEXO III

### Modelo de Declaração

#### DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM O PODER PÚBLICO

Declaro, sob as penas previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato à vaga de Técnico de Campo disponibilizada pelo CEADES – Instituto de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento, conforme Processo Seletivo Edital nº PSC XX/2026, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

Cidade/(UF), xx de xxxxxxx de 2026.

---

Assinatura do Candidato

NOME: xxxx

CPF: xxxx